



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de ofertar vagas no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias, formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto.

II - VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 100 (cem) adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens.

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, faz-se necessário a observância da



Secretaria Municipal de Assistência Social

responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, com elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, além dos objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente a ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Nosso município tem uma grande preocupação com os adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas, principalmente os que cometem ato infracional “tráfico de drogas” e conseqüentemente adolescentes que evadiram a escolar, além de adolescentes que sofrem negligência familiar. Neste contexto avaliamos a importância de parceria de uma Organização, tendo em vista a necessidade da manutenção do Serviço.

IV - DESCRIÇÃO DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL DO SERVIÇO

- Acolhida;
- Escuta;
- Estudo social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Atendimento psicossocial;
- Orientação jurídico-social;
- Referência e contrarreferência;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Apoio à família na sua função protetiva;



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Acesso à documentação pessoal;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Trabalho interdisciplinar;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio

V - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município somam um total de R\$ 485.836,74 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), oriundas do presente no Termo de Referência que serão repassados nos meses de janeiro a dezembro de 2.024, sendo distribuídos como segue:



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Municipal: R\$ 351.436,74**

Objeto	Mês	Repasse Mensal
Disponibilização de 100 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 29.286,39
	Fevereiro	R\$ 29.286,39
	Março	R\$ 29.286,39
	Abril	R\$ 29.286,39
	Maió	R\$ 29.286,39
	Junho	R\$ 29.286,39
	Julho	R\$ 29.286,39
	Agosto	R\$ 29.286,39
	Setembro	R\$ 29.286,39
	Outubro	R\$ 29.286,39
	Novembro	R\$ 29.286,39
	Dezembro	R\$ 29.286,45
	TOTAL	R\$ 351.436,74



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 134.400,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repassse Mensal
Disponibilização de 100 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 11.200,00
	Fevereiro	R\$ 11.200,00
	Março	R\$ 11.200,00
	Abril	R\$ 11.200,00
	Mai	R\$ 11.200,00
	Junho	R\$ 11.200,00
	Julho	R\$ 11.200,00
	Agosto	R\$ 11.200,00
	Setembro	R\$ 11.200,00
	Outubro	R\$ 11.200,00
	Novembro	R\$ 11.200,00
	Dezembro	R\$ 11.200,00
TOTAL	R\$ 134.400,00	



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

VI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Processos reflexivos da própria prática;
- Natureza e caráter socioeducativo da MSE;
- Fortalecimento de Vínculos;
- Articulação e mobilização da rede;
- Pedagogia da presença;
- Método Sistêmico;
- Método Goetheano;
- Gestão Compartilhada e Planejamento participativo;
- Proteção integral;
- Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos;
- Atendimento personalizado;
- Escuta Especializada.

VII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias



Secretaria Municipal
de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

VIII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As avaliações para aferição do cumprimento de metas são realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões com a equipe para discussão de casos que se fizerem necessários, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Assis, 06 de Dezembro de 2023.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Secretária Municipal de Assistência Social